



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 321/2003

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Céu Azul, para o exercício de 2003, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0310	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04122000032.028	Suporte Administrativo		
514 - 449000	Aplicações Diretas		
449039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
05	Serviços Técnicos Profissionais (Plano Diretor)	R\$	20.000,00
0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1751200411.017	Construção do Aterro Sanitário III		
551 - 449000	Aplicações Diretas		
449061	Aquisição de Imóveis	R\$	80.000,00
0910	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
1545100091.057	Suporte Administrativo		
573 - 449000	Aplicações Diretas		
449051	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
1545100091.058	Recup. e Pavimentação de Ruas e Avenidas		
574 - 449000	Aplicações Diretas		
449051	Obras e instalações	R\$	540.000,00
0920	DEP. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
2678200032.036	Suporte Administrativo		
582 - 449000	Aplicações Diretas		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00
1010	DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2266100241.026	Aquisição de Equipamentos Industriais		
586 - 449000	Aplicações Diretas		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
1010	DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2266100241.024	Barracões Industriais		
587 - 449000	Aplicações Diretas		
449051	Obas e Instalações	R\$	180.000,00
	TOTAL	R\$	1.250.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pelo Projeto de Lei nº 15/2003, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 12 de setembro de 2003.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 13-9-03
PÁGINA: 29